



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 116/2025

DATA: 28/02/2025

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a Resolução n.º001/2024 – Secretaria Municipal de Educação, bem como o Memorando n.º 101/2025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

Resolve:

Art. 1º. Conceder período extraordinário de 4 (quatro) horas, a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, em caráter de substituição temporária e emergencial de titulares dos cargos, em virtude dos mesmos estarem em licença tratamento de saúde, licença maternidade, licença sem vencimentos, licença prêmio, licença para aperfeiçoamento, desempenhos de suporte pedagógico, e entre outros afastamentos conforme dispõe na Resolução n.º001/2024, de 15 de março de 2024:

MATRÍCULA/ SERVIDORES	PERÍODO VIGENTE PARA CONCESSÃO DE PERÍODO EXTRAORDINÁRIO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO SUBSTITUÍDO	ESCOLA/CMEI EM QUE DESEMPENHARÁ AS FUNÇÕES DO PERÍODO EXTRAORDINÁRIO
20371 – Andréia Aparecida de Ramos	04/02/2025 a 28/02/2025	Daniele Aparecida Ferreira (licença maternidade/férias)	CMEI Cantinho do Céu

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos as datas acima citadas, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2025.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal